

Regulamento do Concurso

“Blogue - Voluntariado para a Cooperação”

1. O presente Concurso é promovido pela Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento, pessoa colectiva com sede na Rua da Madalena, nº91, 2º Esq, 1100-319 Lisboa, e tem a designação “*Blogue - Voluntariado para a Cooperação*”.
2. O objectivo do projecto é premiar os melhores blogues sobre voluntariado para a cooperação criados para este Concurso, aproximando os estudantes da realidade do mundo da cooperação para o desenvolvimento.
3. O Concurso “*Blogue - Voluntariado para a Cooperação*” rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri de atribuição do prémio soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de omissões.
4. Os critérios de selecção e alicerces de decisão, incluindo o de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.
5. O Concurso é aberto a qualquer cidadão com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos, que se encontre a estudar e a residir em Portugal, independentemente da sua nacionalidade.
6. O Concurso terá dois escalões etários: jovens estudantes dos 10 aos 15 anos (alunos do 5º ao 9º ano) e dos 15 aos 18 anos (alunos do 10º ao 12º ano).
7. Os interessados podem concorrer individualmente ou em grupo. Caso participem em grupo devem formar uma equipa com um número mínimo de 2 pessoas e máximo de 3 pessoas (devem pertencer à mesma turma escolar ou grupo informal – ex. grupo recreativo, grupo de teatro, associação, entre outros - e estar dentro do mesmo escalão etário).
8. Cada aluno só poderá pertencer a um grupo.

9. Cada concorrente só pode apresentar um trabalho a Concurso.
10. Cada grupo só pode apresentar um trabalho a Concurso.
11. Para participar no Concurso, os interessados deverão enviar o link do blogue criado, o nome dos autores do blogue e os respectivos emails, a escola, turma ou grupo a que pertencem e o nome e contacto de um Professor ou Responsável para cesar.neto@plataformaongd.pt até às 17h00 do dia 29 de Abril de 2011. Cada blogue deverá abordar o tema voluntariado e ter no mínimo 5 artigos sobre voluntariado para a cooperação (publicados dentro do período de 1 de Abril e 24 de Abril).
12. Para todos os efeitos legais, a propriedade intelectual dos projectos pertence aos autores dos mesmos.
13. Serão premiados dois grupos vencedores. Cada elemento do grupo vencedor receberá um cartão oferta *Tanto* da FNAC no valor de 75€ e a sua turma receberá ainda material didáctico e uma visita à redacção da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. Os vencedores serão escolhidos por um júri.
14. O júri será constituído por um representante da Direcção da Plataforma Portuguesa das ONGD, o Responsável de Comunicação da Plataforma Portuguesa das ONGD, um representante do grupo de trabalho de Recursos Humanos para a Cooperação da Plataforma Portuguesa das ONGD, um representante da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A e ainda um convidado especial.
15. O resultado do Concurso será divulgado no final da Conferência “Voluntariado para a Cooperação” que terá lugar durante “Os Dias do Desenvolvimento” no ISCSP e no site da Plataforma Portuguesa das ONGD - <http://www.plataformaongd.pt> – no dia 6 de Maio de 2011, a partir das 14h00.
16. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
17. Os premiados receberão uma notificação por correio electrónico durante o dia útil seguinte ao apuramento.
18. Os premiados têm 30 dias para reclamar o prémio. Em caso de impossibilidade de receber o prémio ou de não-aceitação do mesmo pelo concorrente, o prémio será atribuído automaticamente ao 1º suplente.



PLATAFORMA PORTUGUESA

19. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se concluir existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado ou existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado.
20. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão dos promotores do Concurso “*Blogue - Voluntariado para a Cooperação*”, que disso darão publicamente conta.
21. Ao participar no Concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

Um concurso organizado pela



Com o apoio da

